

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.712/2014**

Autoriza a oferta do Curso Técnico em Logística, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na Escola de Educação Básica e Profissional Dr. Ronaldo Young Carneiro da Rocha, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 4.110/2014 (Processo CEE nº. 009/2014), aprovado na Sessão Plenária do dia 26-02-2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta do Curso Técnico em Logística, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, com 40 (quarenta) vagas iniciais anuais, por um período de 03 (três) anos, a partir da publicação desta Resolução, na Escola de Educação Básica e Profissional Dr. Ronaldo Young Carneiro da Rocha, situada na Rodovia Darly Santos, s/nº, Bairro Araçás, município de Vila Velha, ES, CNPJ nº. 60.701.521/0053-29, mantida pela Fundação Bradesco, CNPJ nº. 60.701.521/0001-06.

Art. 2º Após a conclusão do Módulo I, ao aluno será conferido o Certificado de Qualificação Profissional de Assistente Técnico Administrativo e, após a conclusão do Módulo II, será conferido o Certificado de Qualificação Profissional de Assistente de Operações Logísticas.

Vitória, 13 de março de 2014.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 13 de março de 2014.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação